

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A)  
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DO  
PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA**


Cumprimentando-o(a) cordialmente, sirvo-me desse ofício para comunicar que o CAOPAM presta apoio técnico para a análise dos portais da transparência de entes públicos estaduais e municipais.

A transparência na gestão pública é imposta pelo art. 5º, XXXIII, e art. 37, “caput”, ambos da Constituição Federal, constituindo direito fundamental de dimensão transindividual. Além disso, encontra detalhada disciplina normativa tanto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quanto na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Por esse motivo, caso Vossa Excelência entenda oportuno, esse Centro de Apoio Operacional coloca-se à disposição para efetuar a avaliação dos portais da transparência dos entes públicos que se encontram sob sua atuação fiscalizatória. Os relatórios produzidos pelo CAOPAM destinam-se a apontar o nível de adequação de cada portal ao que determina a Lei de Acesso à Informação, fornecendo respaldo para eventuais providências a serem adotadas pelo Ministério Público.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Luciano Taques Ghignone**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do CAOPAM